

mensal, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente na região. O Telefonista fará exercer as funções de seu emprego no Posto Telefônico local, para o período compreendido no Contrato celebrado entre esta Prefeitura e a Telecomunicações de São Paulo S/A. Telasp, em vigor desde a data 1º de Setembro do corrente exercício.

Artº 2º - Os despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, contados seus efeitos desde 1º de Setembro do ano em curso.

Prefeitura Municipal de Bofete, for
locução do Prefeito, em 18 de outubro de
1976.

João de Souza Alvim
Prefeito Municipal
Registra-se em livro próprio, afi-
xado em local de costume no Prédio
da Prefeitura Municipal de Bofete e regis-
trado no Cartório de Registro Civil das
Pessoas Naturais, por esta forma:
João de Souza Alvim
Lancador

Lei nº 717,

de 01 de dezembro de 1976.

Emancipação do Município de Bofete e Desmembramento do
Município de Bofete, para o exercício de 1977.
João de Souza Alvim, Prefeito do Município.

capital de Bafeta, Estado de São Paulo, no uso de
 suas atribuições legais e de acordo com o artigo
 83 da Lei Orgânica dos Municípios, fez saber que
 a Câmara Municipal de Bafeta, aprova e ele pro-
 mulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Concedemos que o mu-
 nicípio de Bafeta, para o exercício de 1977, discrimi-
 nados pelos anexos anexo 2 da presente lei,
 Estima e Receta a Fidei a Mensura em Cr\$ 2.300.000,00
 (Dois milhões e Trezentos mil cruzeiros).

Artigo 2º) A receita será realizada
 mediante a arrecadação de Tributos e anexas
 contribuições conforme a de capital na forma de
 legislação em vigor e das especificações constantes
 do anexo 2 e de acordo com os seguintes dos-
 do brevemente:

1- Receitas Correntes		
1.1- Receita Tributária		
Impostos	115.000,00	
Taxes	133.800,00	
Contrib. de		
M. L. H. C.	1.000,00	249.800,00
1.2- Receita Patrimonial		8.000,00
1.3- Receita Industrial		82.000,00
1.4- Transf. Correntes		1.150.150,00
1.5- Receitas Diversas		167.000,00
2- Receitas de Capital		
2.1- Alienação de Bens Móveis e Imóveis		95.000,00
2.2- Transferências de Capital		528.050,00
2.3- Outras Receitas de Capital		20.000,00
Total...		2.300.000,00

Artigo 3º) A despesa será realizada
 na forma de que as anexas, nos termos